



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ERRATA À ATA DA SESSÃO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL RP 011/2015 PUBLICADA 06 DE NOVEMBRO DE 2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados a retificação da ata da sessão pública do Pregão Presencial nº 011/2015, realizada no dia 06 de novembro de 2015, de modo que, com relação ao item 17:

Onde se lê: “Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 17** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** apresentou lance final no valor total de R\$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Então foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, os quais foram analisados pelo senhor Pregoeiro e equipe de apoio, e estando os mesmos de acordo com o edital e seus anexos, o senhor pregoeiro declarou **VENCEDOR E ADJUDICOU** o **Item 17** à empresa **SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, com valor total final de **R\$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 18** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME** apresentou lance final no valor total de R\$ 2.495,00 (dois mil quatro centos e noventa e cinco reais). Não houve necessidade de análise de documentos por ter sido a empresa vencedora do **Item 12**. O senhor pregoeiro declarou **VENCEDORA** do **Item 17** a empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME**, com valor total final de **R\$ 2.495,00 (dois mil quatro centos e noventa e cinco reais)**, porém notificou a empresa que irá efetivar uma nova cotação de preços referente a esse item para analisar a viabilidade da adjudicação.”

Leia-se: “Em seqüência foi solicitado aos representantes classificados para o **Item 17** que apresentassem lances. Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME** apresentou lance final no valor total de R\$ 2.495,00 (dois mil quatro centos e noventa e cinco reais). Não houve necessidade de análise de documentos por ter sido a empresa vencedora do **Item 12**. O senhor pregoeiro declarou **VENCEDORA** do **Item 17** a empresa **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA-ME**, com valor total final de **R\$ 2.495,00 (dois mil quatro centos e noventa e cinco reais)**, porém notificou a empresa que irá efetivar uma nova cotação de preços referente a esse item para analisar a viabilidade da adjudicação”.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações – Telefones (65) 3313 – 6222/ 6412 – horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br “link: Transparência” – Licitações - Edital.

Cuiabá (MT), 09 de Novembro de 2015.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro